

## **SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo solicitação da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

**PROCESSO Nº: 60 / 2021**

**DISPENSA Nº: 26 / 2021**

**OBJETO:** Aquisição de pastas para guardar bloco de produtor rural.

**ÓRGÃO ATENDIDO:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

**RECURSO:** Próprios

**DOTAÇÃO:** 56-3.3.90.30.00.00.00.0001 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

**OBJETIVOS:** Entrega de pastas aos produtores rurais do município, tendo por objetivo a preservação e organização dos talões. Contratação por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Tenente Portela, 18 de Junho de 2021

### **AUTORIZADORES**

---

**Paulo Josselino Farias**  
Secretário de Adm, Planej.  
e Comunicação Social

---

**Elisangela Berghetti Lutz**  
Presidente

---

**Leônidas Balestrin**  
Prefeito Municipal em exercício

## **1 - PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 046 de 11 de Janeiro de 2021**, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela-RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** da Lei 8.666/93, para aquisição de pastas para guardar o bloco de produtor rural, a serem entregues aos agricultores do município, visando a preservação e a organização dos talões. O processo e o julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **2 - DO OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de pastas, para guardar o bloco de produtor rural, tendo por objetivo a preservação e a organização do talão do agricultor.

### **2.1- DAS JUSTIFICATIVAS:**

Em atenção a solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social, em virtude da necessidade de adquirir pastas com sublimação do município para resguardar os talões dos produtores rurais, e gerar a propagação da educação fiscal no Município.

### **2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será do tipo menor valor global - soma das peças e serviços no geral.

## **3 - DAS EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:**

**3.1** - Os itens que serão adquiridos deverão atender , tendo por base os padrões de mercado.

**3.2** - Após a solicitação a contratada terá prazo máximo 30 (trinta) dias para a entrega.

**3.3** – Do local de entrega:

**3.3.1-** O local de entrega do objeto desta Dispensa de Licitação consiste no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, Praça Tenente Portela, 23 – Centro – Subsolo.

## **4 - DA CONTRATADA:**

Fica contratada para o fornecimento dos produtos objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa: **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA - CNPJ: 18.449.927/0001-79.**

**Endereço:** Aratiba-RS | Rua Dr. Falcon, 62 | Bairro União

**Fone:** (54) 9905-5169 | **Fone/Fax:** (54) 3376-1258

#### **4.1 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:**

- a) Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b) Certidão Negativa do FGTS;
- c) Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa Trabalhista.

#### **5 - DO VALOR CONTRATADO:**

O Valor Global contratado com a Empresa é de: **R\$: 6.800,00** – (seis mil e oitocentos reais). Este valor será pago em parcela única, conforme previsão do item 7.

#### **6 - DA VIGÊNCIA:**

O contrato terá vigência de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, prevalecendo assim com a garantia das pastas adquiridas.

#### **7 - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação do orçamento à Administração Municipal bem como da apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços e peças.

#### **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

56-3.3.90.30.00.00.00.0001 – Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social

#### **9 - DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização do contrato que se originará da aquisição dos bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

## **10 - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS para dirimir todas as questões desta Dispensa que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 18 de Junho de 2021

---

**Rosemar Antônio Sala**  
Prefeito Municipal

---

**Elido João Balestrin**  
Secretário de Finanças

## RELAÇÃO DE ITENS E VALORES CONTRATADOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Pasta de bloco de produtor nylon 600 com sublimação, 25cm x 30cm	1000	R\$: 6,80	R\$: 6.800,00
<b>Total R\$: 6.800,00</b>				

## DEMAIS PROPOSTAS APURADAS

- ARTES, GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - CNPJ: 05.663.291/0001-11 - Valor Global: **R\$: 8.450,00**
- SÓ BANDEIRAS Distribuidora de Bandeiras LTDA - CNPJ: 14.095.857/0001-47, Valor Global: **R\$: 12.000,00**
- Sistema Comércio De Bandeiras Embalagens e Serigrafia LTDA - CNPJ: 11.105.441/0001-74, Valor Global: **R\$: 13.750,00**
- LITORAL BANDEIRAS COMÉRCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA – CNPJ: 08.226.321/0001-10, Valor Global: **R\$: 15.000,00**

## **PARECER JURÍDICO**

**Processo de Licitação – N°: 60/2021**

**Dispensa de Licitação – N°: 26/2021**

**EMENTA:** Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida em definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal, considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço. Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação e em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Tenente Portela, 18 de Junho de 2021

---

**Jonas de Moura**

Assessor Jurídico-OAB/RS 87.834